

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – PRC Nº. 002/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Americo Lobo, 415, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-050**, com valor global de R\$4.186,08 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 de fevereiro de 2022. **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.